



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

EXTRATIVISMO FINANCEIRO E SUPERSTIÇÃO: o caso do “jogo do tigrinho”

Nicolas Weber Madeira¹

RESUMO: Este ensaio teórico, produto de pesquisa bibliográfica e documental, propõe apontamentos da relação entre jogos de aposta virtuais em evidência por seu impacto negativo e o avanço do capital financeiro sobre as condições materiais e subjetivas da classe trabalhadora. Os jogos de apostas virtuais têm sua gênese ligada às modificações nas legislações da seguridade social, o que por sua vez tem implicações nos índices de endividamento doméstico agravados durante a pandemia, quando a população passa a se endividar para acessar meios de subsistência e vive um contexto de ampla virtualização das atividades financeiras. O sucesso virtual do crédito e dos jogos de aposta frente a crescente precarização da vida humana apontam para uma relação de exploração que só pode ser exercida mobilizando a superstição, aqui entendida segundo o filósofo Espinosa, que traz elementos de análise para os desafios contemporâneos da consolidação da liberdade ética frente o cenário econômico explicitado.

PALAVRAS-CHAVE: neoliberalismo; sofrimento ético-político; tecnologias de informação e comunicação.

1. INTRODUÇÃO

O ensaio teórico a seguir discorre, a partir de fontes documentais e bibliográficas, como os jogos de apostas virtuais em ascensão no cenário brasileiro recente se conectam com a investida do capital financeiro sobre a vida da classe trabalhadora. Neste contexto, propõe-se apontar como os desdobramentos afetivos da vulnerabilidade social são essenciais ao processo de captura subjetiva necessário para estabelecer a relação de exploração.

Para tanto, é preciso olhar para alguns dados de reportagens que apuram o impacto dos jogos de aposta virtuais, seu avanço através da legislação e para o acúmulo latino-americano a respeito do capital financeiro. Ao mesmo tempo, convidam-se autores da filosofia e da psicologia social que nos fornecem elementos de análise do que isto implica para a liberdade coletiva que almeja o Código de Ética do Serviço Social (CFESS, 1993).

Isto porque o interesse pelo tema começa em meados de 2023 numa

¹ Graduando em Serviço Social no Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: nicolaswebermadeira@gmail.com



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

experiência na equipe de serviço social de uma escola filantrópica localizada na Grande Florianópolis. A escola em questão atende mais de 1.000 alunos oriundos de famílias com renda *per capita* de até 1,5 salários-mínimos, sendo o único critério para concorrer a uma bolsa na escola. Assim, este campo é um espaço privilegiado para analisar a questão social brasileira, visto que que o rendimento médio *per capita* no país segundo o censo de 2021 foi de R\$1.353 (IBGE, 2021), e que, portanto, a maior parte dos brasileiros poderia ser usuária da escola.

Para comprovar essa renda que se faz critério de acesso, as famílias podem apresentar diversos comprovantes conforme cada situação. Dos trabalhadores informais e desempregados, que representam boa parte dos integrantes das famílias cadastradas, exige-se extratos dos últimos 3 meses das contas bancárias. Esses extratos serão analisados posteriormente atrás de valores que confirmem a renda declarada, seja através de “bicos”, benefícios do governo, pensão alimentícia, etc..

Foi neste contexto, preparando os documentos junto às famílias, que imprimimos um extrato bancário de 94 páginas duas vezes. Foi curioso porque na maioria das vezes recebemos coisas como capturas de tela do aplicativo “Caixa Tem” onde constam os benefícios sendo depositados e em seguida sacados em casas lotéricas, mas mais de uma vez nos deparamos com extratos bancários imensos de membros das famílias adeptos desses cassinos virtuais. Os extratos são extensos porque o usuário faz inúmeras transferências para o aplicativo de apostas durante um mesmo dia, depositando os respectivos valores e, eventualmente, recebe algumas quantias de volta, quando é contemplado na aposta.

Observou-se no âmbito institucional que as apostas esportivas online estavam se tornando hábitos na rotina dos estudantes também, em especial os do ensino médio. Assim, não demorou para o tema passar a ser abordado na mídia. O programa Greg News do canal HBO, apresentado por Gregório Duvivier, em edição a respeito dos jogos de aposta exibida em 3 de julho de 2023, traz diversos dados relevantes. Entre eles, o programa apresentou que este é um mercado que movimentou US\$ 84 bilhões em 2022, e no Brasil, país responsável por 25% dos acessos a sites de apostas no mundo, movimentou R\$ 12 bilhões (Greg News, 2023). Não à toa, este é o ano em que, por motivos de patrocínio, a Copa do Brasil de Futebol foi chamada de Copa Betano do Brasil, fazendo referência a um aplicativo de apostas homônimo. Sim, parece que o país do futebol é também o país do aplicativo de apostas.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

Desde este episódio, muita coisa aconteceu no cenário brasileiro. De pesquisas de comportamento do consumidor do Assaí, um dos maiores atacadistas do Brasil, identificando a aposta esportiva online como fator de queda do poder de compra (Veja, 2024) até a recentíssima Lei 14.790/2023, ou a Lei das Bets, que almeja regulamentar esses jogos com previsão de implementação em janeiro de 2025 (Brasil, 2023). O tema já aparece acompanhado de problemáticas como taxação, vício e possíveis manipulações por parte destas plataformas (Senado, 2023).

No entanto, uma outra modalidade de apostas on-line continua resistindo através de brechas na lei, com menção honrosa para o Fortune Tiger, ou o “jogo do tigrinho”, como ficou conhecido este jogo de azar. Com design amigável baseado no horóscopo chinês, nome engraçadinho e publicidade abusiva, o caça-níqueis virtual é operado por uma empresa meio opaca com sede em paraíso fiscal (Teixeira, 2024). Ele apareceu recentemente em um episódio do Fantástico (G1, 2024) que mostrou pessoas endividadas com o jogo, capturadas para dramas através de seus smartphones. Apesar de chegar junto com as *bets*, não há garantia de que será regulamentado por elas: enquanto as apostas esportivas são de quota fixa, ou seja, de possibilidade de ganho ou perda estabelecidos em estatística, a aleatoriedade do *jogo do tigrinho* não pode ser auditada e, portanto, a plataforma pode controlar as taxas de retorno indiscriminadamente.

2. EXTRATIVISMO FINANCEIRO

Então vamos voltar um passo. Apostar não era ilegal no Brasil? Não desde o governo do ex-presidente Michel Temer (2016-2018), quando foi aprovada a Lei 13.756/2018 (Brasil, 2018) que revê o Fundo Nacional de Segurança Pública e cria essa modalidade chamada “apostas de cota fixa”. Este movimento do ex-presidente Temer está alinhado com a agenda de contrarreforma da previdência executada no seu governo que, além de fazer sua própria edição do direito previdenciário, também agiu atacando o financiamento da seguridade social, que é em parte subsidiado pelas loterias desde a Constituição Federal, que no artigo 195 previu que o dinheiro arrecadado nos concursos de prognósticos seriam utilizados para políticas sociais (Brasil, 2018).

É aqui que o extrato bancário de 94 páginas já mencionado começa a se complexificar. Apesar de perdido no cotidiano como uma anedota, o extrato expressa

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

uma parte do conjunto mais recente de avanços da ideologia neoliberal, tanto em seu caráter de financeirização do capital quanto de desregulamentação do trabalho e de privatização (Netto, 2012, p. 209). A complexificação desses processos trouxe um aplicativo de apostas para história, que chamou atenção por seu caráter virtual já que no que toca à própria cobertura previdenciária e, portanto, os níveis de trabalho protegido no país, outro aplicativo entra em cena tocando a mesma agenda, o INSS Digital.

Como tem sido apurado por Jesus (2022), a imposição deste sistema de acesso à previdência tem atuado no sentido de dificultar o acesso à mesma. Segundo a autora:

É importante que se diga que a dificuldade de acesso à informação e as barreiras na busca por benefícios e serviços previdenciários sempre se fizeram presentes na vida da população brasileira. A complexa legislação previdenciária, em constante metamorfose, e as estruturas burocráticas do Estado sempre foram enigmas para a classe trabalhadora que para ser atendida, durante muitas décadas, enfrentava longas filas em frente às agências do INSS. Esse obstáculo mudou de formato e as filas físicas deram lugar a infindáveis filas virtuais e inúmeras dificuldades de acesso aos cidadãos que, tanto por exclusão digital, quanto por outras formas de exclusão social, não conseguem utilizar as Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs na busca por benefícios e serviços previdenciários. (Jesus, 2022, p. 3)

Seguindo este raciocínio, Jesus (2022) reitera que o processo de virtualização do direito previdenciário foi agravado durante a pandemia. Pensando nisso, os estudos recentes de Cavallero, Federici e Gago sobre a dívida enfatizam que “uma série de processos expansivos do capital financeiro sobre populações empobrecidas, especialmente na América Latina, Ásia e África” (Cavallero e Gago, 2023, p. 180) são disfarçados de “inclusão financeira”. Essa inclusão financeira aparece também agravada na pandemia através do que as autoras chamam de *fintech*, empresas privadas que desenvolvem produtos e serviços financeiros que incorporam novas tecnologias. Esse mercado tem em vista “alcançar, assim, setores não bancarizados, mas que disponham de algum tipo de conexão digital” (Cavallero e Gago, 2023, p. 181), já que desenvolvem estes produtos para uma população necessariamente bancarizada, como no caso dos jogos de aposta virtuais.

Ora, podemos supor a partir do que é indicado nestes estudos que os 45 milhões de não bancarizados brasileiros (Exame, 2019), que representam 29% da população adulta do Brasil, são os mesmos nomeados como “franja marginal” (Souza,

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

2020, p. 54), composta principalmente - ainda que não exclusivamente - por mulheres negras que estão excluídas do mercado de trabalho formal e, portanto, do acesso à previdência e os demais direitos trabalhistas, disputando condições de vida nas políticas de assistência. Conforme enfatizado por Souza e Teles (2021), sabe-se que:

Estar à margem dos processos produtivos, não significa não exercer sobre ele nenhuma determinação. Ao contrário, a marginalização racializada passa a ser um mecanismo fundamental à extração da mais-valia. (p. 52)

Na pandemia, portanto, houve um movimento da bancarização dessa parcela da população para concessão de subsídios emergenciais que foram embora, enquanto as contas bancárias ficaram. Cavallero e Gago destacam que isto faz parte de um processo global de forçosa “virtualização do dinheiro” (2023, p. 185) que acompanha cenários de endividamento e, conseqüentemente, extração de juros na cobrança de dívidas. Segundo dados do Serasa Experian de 2024 (Serasa, 2024), por exemplo, mais de 72 milhões de brasileiros estão endividados. As autoras concluem:

Limitar a inclusão à bancarização individual de setores precarizados e já endividados sem pautar a concentração das corporações que monopolizam a provisão de alimentos, moradias, comunicações e serviços financeiros acaba reforçando a captura desses mesmos subsídios estatais por parte dessas corporações (Cavallero e Gago, 2023, p. 184)

Este é um processo que tem sido chamado de extrativismo financeiro, feito às custas do endividamento de uma parcela da população bem marcada nesta “estranha combinação de modernidade com atraso” (Silva, 2012, p. 216) e que as torna “como território de conquista e as torna dependentes da dívida para sua economia cotidiana” (Cavallero, Federici e Gago, 2023, p. 10).

Passamos a nos endividar para acessar bens e serviços antes providos por políticas públicas, agora desmontados pelo Estado. Não à toa, no que toca novamente à reforma da previdência, vemos que no Brasil atualmente um “um terço dos créditos gratuitos outorgados a particulares” (Rodriguez e Sarno, 2023, p. 173) são da modalidade de crédito consignado, cuja adesão é majoritariamente de

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

aposentados e pensionistas do INSS, indicando também uma queda da qualidade dos meios de subsistência mesmo da população que acessa a previdência.

Neste cenário, não parece estranho que recentemente as finanças tenham se entrelaçado tanto com o terreno inseguro dos jogos de azar no *Tigrinho* ou que esses jogos movimentem tanto dinheiro enquanto os usuários saem da experiência sentindo-se lesados e endividados.

3. SOFRIMENTO ÉTICO-POLÍTICO

Os coletivos feministas, preocupados com as chefes de família responsabilizadas pelo endividamento familiar, denunciam que esta é uma “forma de sujeição política que implica também uma economia anímica particular: estar nervosa, ansiosa, não poder dormir, ficar preocupada e de mau humor, e todas essas formas de sofrimento psíquico trazidas pela dívida” (Pimentel et al., 2023 p. 131).

Não precisamos ir muito longe para ver como os processos de extrativismo aqui descritos têm um investimento afetivo como grande viabilizador de seu sucesso. Enquanto o crédito se vende para “transformar sonhos em realidade” (IDEC, 2019), a dívida contraída na “gestão da precariedade” como forma de se proteger no tempo presente, “explora e condiciona o tempo futuro” (Cavallero e Gago, 2023, p. 183), e, portanto, também especula sobre um trabalho futuro. O *Tigrinho*, por sua vez, conta com, além de publicidades igualmente enganosas que já acarretaram em diversos processos judiciais (Nassif e Teixeira, 2024), o já conhecido terreno onde brincam sorte, azar e vício.

A afetividade mencionada é entendida como uma categoria “esquecida ou relegada à fonte de erro nas análises do homem em sociedade, postura teórica que encobre sua importante função na constituição do sujeito e de sua ação criadora e revolucionária” (Sawaia, 2006, p. 85) e que, no entanto, “sua gênese e consequência são sociais” (Sawaia, 2006, p. 86).

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

Sendo assim, se nos voltamos aos estudos a respeito da barbárie capitalista parece haver uma espécie de sofrimento e envolvimento psíquico da condição de precariedade que aparece como circunstância contemporânea, quiçá circunstância estrutural brasileira. Reforçando isto, José Paulo Netto fala de uma “sensibilidade consumidora” (Netto, 2012, p. 207), Giovanni Alves refere-se à “‘captura’ da subjetividade” (Alves, 2011) e Maria Lúcia Barroco de uma “insegurança vivenciada objetiva e subjetivamente na vida cotidiana” (Barroco, 2011, p. 206).

Strappazzon, Sawaia e Maheirie (2022), falam de “sofrimento ético-político”, dor sentida no individual que baixa a potência de vida dos sujeitos, ou que reduz os limiares de exercício da nossa liberdade ética, e que é mediada por fatores sociais, políticos. Além de sua qualidade afetiva e política, a qualidade ética da categoria aparece como mediação com o trabalho do filósofo Baruch Espinosa (1632-1677), que pensou uma ética a partir dos afetos (Chauí, 1995).

Faremos, portanto, uma aproximação a partir de duas ordens de afeto que podem sumarizar algum entendimento deste lucrativo esquema feito às custas de nós mesmos: medo e esperança, que são para Espinosa duas faces do mesmo conceito, a superstição. A superstição é entendida como o medo de que as coisas deem errado e a esperança de que as coisas deem certo (Strappazzon, Sawaia e Maheirie, 2022, p. 9).

Espinosa se debruçou sobre a servidão e seu elemento central, a superstição, ao tentar entender como a igreja conseguia exercer dominação, mas também nos fornece elementos para a análise da cooptação subjetiva exposta no trabalho, dada a hipótese de que ao especular sobre o trabalho ainda não existente - e que talvez não chegue a existir - e ao brincar com a sorte e o azar, o extrativismo financeiro pode se consolidar a partir de processos que excluem o sujeito de sua pequena margem de autodeterminação.

Espinosa irá considerar o medo e a esperança como as paixões que mais força tem para estabelecer a servidão humana e as que mais possibilitam a ligação da causa das variações da potência do corpo aos afetos exteriores,

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

porque fazem com que se imagine que o bom e o mau [...] tenham suas causas atribuídas a uma vontade exterior (Strappazzon, Sawaia e Maheirie, 2022, p. 9).

Ou seja, a experiência subjetiva em que cada um de nós se singulariza e onde residem nossos limiares de exercício de uma liberdade ética, que dá conta de conhecer e produzir o que lhe afeta positivamente, e que já é constantemente subordinada à lógica do capital, está em disputa nesses mecanismos atualizados sob a chamada lógica neoliberal e sua necessidade de captura da subjetividade de modo complexificado para a extração de mais-valia.

Aqui pretende-se, em tom de denúncia, apontar que a convivência do Estado - tanto no sucateamento dos serviços públicos quanto na falta de regulamentação dos jogos de aposta e incentivo à tal financeirização virtual aqui citada - produz um cenário de precariedade que entrega populações inteiras para serem capturadas em processos de servidão aos mecanismos do capital financeiro.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da exposição realizada entendemos que o trabalho do/da assistente social em tempos de banalização da vida humana está diretamente responsabilizado pela criação de espaços onde os usuários dos serviços sociais possam conhecer e reivindicar as determinações do que lhes afeta. Afirma-se isto com o peso do próprio Código de Ética do/a Assistente Social (CFESS, 1993), que em seu primeiro princípio reivindica “reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais” (CFESS, 1993). Ou, como pode ser dito nas linhas do pensamento de Espinosa:

Superar a servidão em direção ao aumento de limiares de liberdade equivale a superar as paixões (ideias inadequadas) em direção à ação dos sujeitos nas condições relacionais de sua existência e sobre si mesmos a partir do conhecimento das causas (ideias adequadas) de seus afetos, que não os faz eliminar as contingências, necessariamente, mas permite agir sobre elas. Este processo permite o enfraquecimento do sistema medo-esperança e, a partir de uma força coletiva comum, ampliar a liberdade política. (Strappazzon, Sawaia e Maheirie, 2022, p.10)

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

Os mecanismos aqui citados do capital financeiro são entendidos como desafios à defesa e ampliação desta liberdade ética. Assim, espera-se aqui aguçar futuras análises “da reversão das formas históricas de desapropriação a que estão impelidos os usuários dos serviços sociais” (Bisneto, 2007, p. 114), trazer um pouco de luz às formas de exploração que têm sido desenvolvidas para nossos *smartphones* e elucidar um pouco das operações subjetivas invocadas para nossa captura.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **Trabalho e subjetividade**. São Paulo: Boitempo, 2011.

BARROCO, Maria Lucia S. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo abr./jun. 2011, p.205-218.

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000200002&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em 20 jun. 2024

BISNETO, José Augusto. **Serviço social e saúde mental: uma análise institucional da prática**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. Lei nº 13.756, de 12 de Dezembro 2018. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13756-12-dezembro-2018-787435-publicacaooriginal-156934-pl.html>. Acesso em: 09 ago. 2024

BRASIL. Lei nº 14.790, de 29 de Dezembro 2023. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14790.htm. Acesso em 19 jul. 2024

CAVALLERO, Luci; GAGO, Verónica. Inclusão financeira na pandemia: mapear o circuito completo In: **Quem deve a quem: ensaios transnacionais de desobediência financeira**. Tradução: Igor Peres. São Paulo / Porto Alegre: Elefante, 2023. p. 179-188.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

CAVALLERO, Luci.; FEDERICI, Silvia.; GAGO, Verónica.; Quem deve a quem? Manifesto pela desobediência financeira. In: **Quem deve a quem: ensaios transnacionais de desobediência financeira**. Tradução: Igor Peres. São Paulo / Porto Alegre: Elefante, 2023. p. 7-15

CFESS. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Resolução n.º 273 de 13 março de 1993. 9 ed. Revista e atualizada/2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 20 jun. 2024

CHAUI, Marilena. **Espinosa: uma filosofia da liberdade**. São Paulo: Moderna, 1995.

EXAME. **Um em cada três brasileiros não tem conta bancária, diz pesquisa**. 2019. Disponível em: <https://exame.com/invest/minhas-financas/um-em-cada-tres-brasileiros-nao-tem-conta-bancaria-diz-pesquisa/>. Acesso em: 19 jul. 2022.

GREG NEWS. **Episódio "Bet"**. 2023. 30 min. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6g6l4zkGqqc>, Acesso em: 03 nov. 2023

G1. **Veja como influenciadores atraem vítimas com promessas de dinheiro fácil no 'Jogo do Tigrinho'**. Fantástico, 23 jun. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2024/06/23/veja-como-influenciadores-atraem-vitimas-com-promessas-de-dinheiro-facil-no-jogo-do-tigrinho.ghtml>. Acesso em: 9 ago. 2024

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua 2021**. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/27946-pnad-continua.html>. Acesso em: 22 nov. 2023

IDEC. **Pesquisa de publicidade de crédito**. 2019 Disponível em: <https://www.guiadosbancosresponsaveis.org.br/media/utunxg1s/relatório-publicidade-de-crédito.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

JESUS, E. As TICs na operacionalização e acesso às políticas sociais: o caso do INSS Digital. In: **Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, 2023, Rio de Janeiro. Anais do XVII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2022.

NASSIF, Tamara. TEIXEIRA, Pedro S. Entenda o que está por trás da enxurrada de anúncios do 'jogo do tigrinho' nas redes. 2024. Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/tec/2024/06/entenda-o-que-esta-por-tras-da-enxurrada-de-anuncios-do-jogo-do-tigrinho-nas-redes.shtml>. Acesso em: 19 jul. 2024.

NETTO, José Paulo. Capitalismo e barbárie contemporânea. **Revista Argumentum**, Vitória (ES), v. 4, n.1, p. 202-222, jan./jun. 2012.

PIMENTEL, Rafaela. et al. Rumo a um sindicalismo migrante e feminista contra a dívida. In: **Quem deve a quem: ensaios transnacionais de desobediência financeira**. Tradução: Igor Peres. São Paulo / Porto Alegre: Elefante, 2023. p. 127-142.

RODRIGUEZ, Graciela.; SARNO, Paula. Endividamento familiar e pandemia. In: **Quem deve a quem: ensaios transnacionais de desobediência financeira**. Tradução: Igor Peres. São Paulo / Porto Alegre: Elefante, 2023. p. 167-177 .

SAWAIA, Bader Burihan. Introduzindo a afetividade na reflexão sobre estética, imaginação e constituição do sujeito. In: DA ROS; MAHEIRIE; ZANELLA (orgs.) **Relações estéticas, atividade criadora e imaginação: sujeitos em experiência**. Florianópolis: NUP/CED/UFSC, 2006.

SENADO, Agência. **Debate aponta que 'Bets' podem viciar e ser usadas para manipular jogos**. Agência Senado. 2023. Agência Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/10/23/bets-podem-viciar-e-ser-usadas-para-crime-de-lavagem-e-manipulacao-de-jogos>. Acesso em: 19 jul. 2024.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

SERASA. **Mapa da inadimplência**. 2024. Disponível em:

<https://cdn.builder.io/o/assets%2Fb212bb18f00a40869a6cd42f77cbeefc%2F283748a71c6349879fadb38c1d4f12bb?alt=media&token=0976e68d-c8f4-4cd3-8180-a5c740a1bf91&apiKey=b212bb18f00a40869a6cd42f77cbeefc>. Acesso em: 18 jul. 2022.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. A Condição estrutural do trabalho no Brasil e o seu reflexo na Cobertura da previdência Social em períodos específicos do Século XX. In: **Previdência Social no Brasil: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização**. São Paulo: Cortez, 2012, p. 209–280

SOUZA, Cristiane Luiza Sabino de. **Racismo e luta de classes na América Latina: as veias abertas do capitalismo dependente**. São Paulo: Hucitec, 2020.

SOUZA, Cristiane Luiza Sabino de. TELES, Heloisa. Pressupostos para uma análise histórico-estrutural da questão social no Brasil. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 21, n. 42, p. 44-61, jul./dez. 2021. ISSN 2238-1856.

STRAPPAZZON, André Luiz; SAWAIA, Bader Burihan; MAHEIRIE, Kátia. A liberdade em Espinosa como base ontoepistemológica no enfrentamento do sofrimento ético-político. **Psicologia & sociedade**, [online], v. 34, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2022v34242492>. Acesso em: 18 jul. 2022.

TEIXEIRA, Pedro S. **Governo deve liberar 'jogo do tigrinho' no Brasil neste mês; veja quais serão as regras**. 2024. Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/tec/2024/07/governo-deve-liberar-jogo-do-tigrinho-no-brasil-neste-mes-veja-quais-serao-as-regras.shtml>. Acesso em: 19 jul. 2024.

VEJA. **Por que apostas esportivas pressionam os resultados do Assaí**. 2023. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/radar-economico/por-que-apostas-esportivas-pressionam-os-resultados-do-assai>. Acesso em: 18 jul. 2022.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio

